

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Contrato Nº 100/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026

Processo Administrativo nº 058/2026



FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DECORATIVAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA – BAHIA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA e a empresa. NOVA CANAA DA BAHIA LTDA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702.0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, portador do CPF 816.XXX.XXX-15, RG nº 11.XXX.XXX-77 SSP/BA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08, representada por sua gestora, MALUCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 e RG Nº 05.XXX.XXX-04 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa NOVA CANAA DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.007.959/0001-48, com sede no Alto ds Pombas nº 532, Bairro-Barra, CEP:48.170-000, Telefone (75) 98109-7170, neste ato legalmente representada pelo seu Sócio Srº JOSÉ FRANCISCO NEVES MENDES, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 401.XXX.XXX-91, portador da carteira de identidade nº 04.XXXXXX-86 SSP/BA, com base nas disposições do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que se regerá por: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 238 de 27 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e pertinentes resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DECORATIVAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA – BAHIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DECORATIVAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA – BAHIA**, nos moldes das especificações técnicas e quantitativos descritos nos Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Administrativo nº 058/2026, bem como a proposta da Contratada, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição

1.2 Os serviços objeto deste contrato devem ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, formalizada por termo aditivo e desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2 A prorrogação é condicionada:

- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 187.441,89 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

3.2 Os pagamentos serão feitos de forma parcial, a medida em forem executados os serviços.

3.3 Os pagamentos só serão feitos pelos serviços efetivamente realizados.

3.4 Nos preços contratados, estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Lote 01 - Aquisição de materiais					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Balão junino 30 cm; cores variadas; confeccionado em papel de seda	Unidades	110	R\$ 13,64	R\$ 1.500,40
2	Balão junino 50 cm 8 colunas cores variadas confeccionado em material plástico/TNT mais fita de cetim.	Unidades	170	R\$ 16,77	R\$ 2.850,90
3	Balão Lanterna Festa Junina; mínimo 35cm; confeccionado em papel de seda colorido; com Fitas Decoração	Unidades	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
4	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. Entrega em pacotes com no mínimo 1 kg	Kg	2000	R\$ 9,04	R\$ 18.080,00
5	Bastão para cola quente no mínimo 11 milímetros	Kg	500	R\$ 27,88	R\$ 13.940,00
6	Cesto De Palha Artesanal Decoração Balaio Redondo Bambu 40cm	Unidade	20	R\$ 30,86	R\$ 617,20
7	Chapéu de palha desfiado ou não para adultos utilizados em festa junina com abas grandes, medindo 60cm de diâmetro	Unidades	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
8	Corda, material sisal tipo torcida 3 pernas	Metros	1000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
9	Enfeites De Parede Casal Caipira papelão 13,5 x 28 cm	Unidade	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
10	Esteira de palha redonda Medindo 1 x 2 m	Unidade	100	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
11	Fítillho plástico para amarração produzido em polipropileno embalagem de no mínimo 1000 metros	Unidade	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
12	Flores de girassol artificial 13cm	Unidade	100	R\$ 9,37	R\$ 937,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

13	Folha de papel crepom 48 cm x 2 m	Unidade	800	R\$ 1,04	R\$ 832,00
14	Grampeador de mesa até 50 folhas	Unidade	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
15	Grampo Galvanizado 24/8 - Caixa c/ 1000 grampos	caixa	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
16	Papel de seda 48 x 60 cm cores variadas	Unidade	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
17	Peneira de palha redonda medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro	Unidade	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
18	Pistola para cola quente compatível com bastão de no mínimo 11 milímetros, características adicionais mínimas, bico emborrachado, gatilho que facilita aplicação, tensão: 110/220 v	Unidade	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
19	Tecido de chitão rolo com 30 metros	Rolo	20	R\$ 195,71	R\$ 3.914,20
20	TNT liso em rolo de no mínimo 50 m com largura de 1,40 m nas cores (vermelho, azul turquesa, amarelo, branco, preto, laranja, azul celeste).	Rolo	30	R\$ 39,12	R\$ 1.173,60
21	TNT quadriculado rolo de no mínimo 50 m com largura de 1,40 m	Rolo	20	R\$ 91,65	R\$ 1.833,00
22	Toalhas de mesa em tecido para festa junina; cores variadas, xadrez; medidas: 75cm x 75cm de altura; Tecido Malha Soft; Gramatura: 110g/m; Composição do Tecido: 95% Poliéster e 5% de Elastano	Unidade	60	R\$ 7,36	R\$ 441,60
Total lote 01					R\$ 58.441,90
Lote 02A - Locação					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Bonecos caipira em compensado naval, medindo 2,20m de altura decorados com elementos juninos.	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	Casa confeccionada em compensado naval, medindo 3mx 2,50m, pintada com tinta acrílica colorida, ornamentada com elementos da decoração junina, com telha tipo plan, contendo cerca de madeira na frente.	Unidade	2	R\$ 4.110,00	R\$ 8.220,00
3	Display Casal Junino Para Foto 1,70 Metro Mdf 6 Mm; Totem	Unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	Espantalhos (Casal) em pé decorados, acompanhando base para ficar em pé, composto de palha de milho, tecido e madeira, medindo aproximadamente 1,70 cm de altura x 60 cm de largura	Unidade	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

5	Fundo Fotográfico Festa Junina, Painei Fotográfico Arraiá, Fundo para Fotos São João, Fundo Arraiá Junino.	Unidade	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
6	Luminárias confeccionadas em cipó (com lâmpada de led), medindo 45cm de diâmetro por 20cm de altura, decoradas com fita de cetim coloridas com 50cm por 38mm, com flores em quatro pontos da circunferência, com corda de seda para pendurar.	Unidade	50	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
7	Painel Gigante Junino Lampião - 146x70 Cm Em Papelão	Unidade	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	Painel Redondo Festa Junina Arraiá Girassol 150cm Tecido Sublimado C/elástico	Unidade	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
9	Painel Retangular 3,00 X 2,50 Tecido Sublimado Festa Junina	Unidade	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
10	Painel Retangular Festa Junina 7,00 X 2,80 Tecido Sublimado	Unidade	2	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
11	Painel Retangular Tecido Festa Junina, 3,00x2,50	Unidade	1	R\$ 367,99	R\$ 367,99
12	Painel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Unidade	5	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00
13	Toras de Eucalipto de 7m, 20x22	Unidade	160	R\$ 254,00	R\$ 40.640,00
Total lote 02A					R\$ 65.261,99
LOTE 02B - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA					
PRAÇA DA BARRA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Balão junino 30 cm; cores variadas; confeccionado em papel de seda, 35 unidades	Serviço	1	R\$ 8.394,46	R\$ 8.394,46
2	Balão junino 50 cm 8 colunas cores variadas confeccionado em material plástico/TNT mais fita de cetim, 50 unidades.				
3	Balão Lanterna Festa Junina; mínimo 35cm; confeccionado em papel de seda colorido; com Fitas Decoração, 15 unidades.				
4	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 2.000 metros				
5	Bonecos caipira em compensado naval, medindo 2,20m de altura decorados com elementos juninos, 1 unidade.				

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

6	Casa confeccionada em compensado naval, medindo 3mx 2,50m, pintada com tinta acrílica colorida, ornamentada com elementos da decoração junina, com telha tipo plan, contendo cerca de madeira na frente, 01 unidade.				
7	Corda, material sisal tipo torcida 3 pernas, 250 metros				
8	Display Casal Junino Para Foto 1,70 Metro Mdf 6 Mm; Totem, 01 unidade.				
9	Espantalhos (Casal) em pé decorados, acompanhando base para ficar em pé, composto de palha de milho, tecido e madeira, medindo aproximadamente 1,70 cm de altura x 60 cm de largura, 01 unidade.				
10	Esteira de palha redonda, Medindo 1x2m, 20 unid.				
11	Fundo Fotográfico Festa Junina, Painei Fotográfico Arraiá, Fundo para Fotos São João, Fundo Arraiá Junino, 01 unid.				
12	Luminárias confeccionadas em cipó (com lâmpada de led), medindo 45cm de diâmetro por 20cm de altura, decoradas com fita de cetim coloridas com 50cm por 38mm, com flores em quatro pontos da circunferência, com corda de seda para pendurar, 10 unid.				
13	Painel Redondo Festa Junina Arraiá Girassol 150cm Tecido Sublimado C/elástico, 01 unid.				
14	Painel Retangular 3,00x2,50, Tecido Sublimado Festa Junina, 01 unid.				
15	Painel Retangular Festa Junina 7,00 X 2,80 Tecido Sublimado, 01 unid.				
16	Painel Retangular Tecido Festa Junina, 3,00x2,50, 01 unid.				
17	Painel Sublimado Festa Junina Arraia Casas Fogueira 5x2,8m, 01 unid.				
18	Peneira de palha redonda medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, 10 unidades.				
19	Toras de Eucalipto de 7m, 20x22, 50 unidades				
Total					R\$ 8.394,46
PRACA DA PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

1	Balão junino 30 cm; cores variadas; confeccionado em papel de seda, 35 unidades.				
2	Balão junino 50 cm 8 colunas cores variadas confeccionado em material plástico/TNT mais fita de cetim, 50 unidades.				
3	Balão Lanterna Festa Junina; mínimo 35cm; confeccionado em papel de seda colorido; com Fitas Decoração, 15 unidades.				
4	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 2.000 metros				
5	Bonecos caipira em compensado naval, medindo 2,20m de altura decorados com elementos juninos, 1 unidade.				
6	Casa confeccionada em compensado naval, medindo 3mx 2,50m, pintada com tinta acrílica colorida, ornamentada com elementos da decoração junina, com telha tipo plan, contendo cerca de madeira na frente, 01 unidade.				
7	Corda, material sisal tipo torcida 3 pernas, 250 metros				
8	Display Casal Junino Para Foto 1,70 Metro Mdf 6 Mm; Totem, 01 unidade.				
9	Espantalhos (Casal) em pé decorados, acompanhando base para ficar em pé, composto de palha de milho, tecido e madeira, medindo aproximadamente 1,70 cm de altura x 60 cm de largura, 01 unidade.				
10	Esteira de palha redonda, Medindo 1x2m, 20 unid.				
11	Luminárias confeccionadas em cipó (com lâmpada de led), medindo 45cm de diâmetro por 20cm de altura, decoradas com fita de cetim coloridas com 50cm por 38mm, com flores em quatro pontos da circunferência, com corda de seda para pendurar, 10 unid.				
12	Painel Gigante Junino Lampião - 146x70 Cm Em Papelão, 01 unid.				

Serviço

1

R\$ 8.357,48

R\$ 8.357,48

GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

13	Painel Redondo Festa Junina Arraiá Girassol 150cm Tecido Sublimado C/elástico, 01 unid.				
14	Painel Retangular Festa Junina 7,00 X 2,80 Tecido Sublimado, 01 unid.				
15	Painel Sublimado Festa Junina Arraia Casas Fogueira 5x2,8m, 01 unid.				
16	Peneira de palha redonda medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, 10 unidades.				
17	Toras de Eucalipto de 7m, 20x22, 50 unidades				
Total					R\$ 8.357,48
ORNAMENTAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Balão Lanterna Festa Junina; mínimo 35cm; confeccionado em papel de seda colorido; com Fitas Decoração, 03 unid.	Serviço	1	R\$ 1.734,34	R\$ 1.734,34
2	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 200 metros				
3	Enfeites De Parede Casal Caipira papelão 13,5 x 28 cm, 05 unid.				
4	Painel Sublimado Festa Junina Arraia Casas Fogueira 5x2,8m, 01 unid.				
5	Peneira de palha redonda medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, 05 unidades.				
Total					R\$ 1.734,34
PRAÇA DO BANCO DO BRASIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Balão junino 30 cm; cores variadas; confeccionado em papel de seda, 30 unidades	Serviço	1	R\$ 9.589,00	R\$ 9.589,00
2	Balão junino 50 cm 8 colunas cores variadas confeccionado em material plástico/TNT mais fita de cetim, 50 unidades.				
3	Balão Lanterna Festa Junina; mínimo 35cm; confeccionado em papel de seda colorido; com Fitas Decoração, 07 unidades.				
4	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 800 metros				

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

5	Corda, material sisal tipo torcida 3 pernas, 250 metros				
6	Esteira de palha redonda, Medindo 1x2m, 20 unid.				
7	Luminárias confeccionadas em cipó (com lâmpada de led), medindo 45cm de diâmetro por 20cm de altura, decoradas com fita de cetim coloridas com 50cm por 38mm, com flores em quatro pontos da circunferência, com corda de seda para pendurar, 10 unid.				
8	Painel Gigante Junino Lâmpião - 146x70cm Em Papelão, 01 unid.				
9	Painel Redondo Festa Junina Arraiá Girassol 150cm Tecido Sublimado C/elástico, 01 unid.				
10	Painel Sublimado Festa Junina Arraia Casas Fogueira 5x2,8m, 01 unid.				
11	Peneira de palha redonda medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, 05 unidades.				
12	Toras de Eucalipto de 7m, 20x22, 30 unidades				
Total					R\$ 9.589,00
PRACA PATATIBA - Distancia 25km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Balão junino 30 cm; cores variadas; confeccionado em papel de seda, 10 unid.	Serviço	1	R\$ 8.511,84	R\$ 8.511,84
2	Balão junino 50 cm 8 colunas cores variadas confeccionado em material plástico/TNT mais fita de cetim, 10 unidades.				
3	Balão Lanterna Festa Junina; mínimo 35cm; confeccionado em papel de seda colorido; com Fitas Decoração, 05 unid.				
4	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 1000 metros				
5	Corda, material sisal tipo torcida 3 pernas, 150 metros				
6	Esteira de palha redonda, Medindo 1x2m, 20 unid.				

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

7	Luminárias confeccionadas em cipó (com lâmpada de led), medindo 45cm de diâmetro por 20cm de altura, decoradas com fita de cetim coloridas com 50cm por 38mm, com flores em quatro pontos da circunferência, com corda de seda para pendurar, 10 unid.				
8	Painel Redondo Festa Junina Arraiá Girassol 150cm Tecido Sublimado C/elástico, 01 unid.				
9	Painel Sublimado Festa Junina Arraia Casas Fogueira 5x2,8m, 01 unid.				
10	Peneira de palha redonda medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro, 05 unidades.				
11	Toras de Eucalipto de 7m, 20x22, 30 unidades				
Total					R\$ 8.511,84
PRACA CATANA VELHO - Distancia 10km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 1000 metros	Serviço	1	R\$ 2.344,94	R\$ 2.344,94
2	Balão junino 50 cm 8 colunas cores variadas confeccionado em material plástico/TNT mais fita de cetim, 10 unidades.				
3	Balão Lanterna Festa Junina; mínimo 35cm; confeccionado em papel de seda colorido; com Fitas Decoração, 05 unid.				
4	Corda, material sisal tipo torcida 3 pernas, 100 metros				
5	Esteira de palha redonda, Medindo 1x2m, 20 unid.				
6	Luminárias confeccionadas em cipó (com lâmpada de led), medindo 45cm de diâmetro por 20cm de altura, decoradas com fita de cetim coloridas com 50cm por 38mm, com flores em quatro pontos da circunferência, com corda de seda para pendurar, 10 unid.				
7	Painel Redondo Festa Junina Arraiá Girassol 150cm Tecido Sublimado C/elástico, 01 unid.				
8	Painel Retangular Tecido Festa Junina, 3,00x2,50, 01 unid.				

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Total					RS 2.344,94
PRAÇA CATANA NOVO - Distancia 6km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 700 metros	Serviço	1	R\$ 2.511,34	R\$ 2.511,34
Total					RS 2.511,34
PRAÇA DO TOPO - Distancia 12km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 500 metros	Serviço	1	R\$ 2.511,34	R\$ 2.511,34
Total					RS 2.511,34
PRAÇA FAZENDA NOVA - Distancia 17km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 500 metros	Serviço	1	R\$ 2.694,66	R\$ 2.694,66
Total					RS 2.694,66
PRAÇA CURRAL DE FORA - Distancia 35km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 500 metros	Serviço	1	R\$ 4.133,33	R\$ 4.133,33
Total					RS 4.133,33
PRAÇA MARACAIA - Distancia 23km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 800 metros	Serviço	1	R\$ 3.526,00	R\$ 3.526,00
Total					RS 3.526,00
PRAÇA JACARE - Distancia 20km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 500 metros	Serviço	1	R\$ 3.411,34	R\$ 3.411,34
Total					RS 3.411,34
PRAÇA ALTO ALEGRE - Distancia 6km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 500 metros	Serviço	1	R\$ 3.038,66	R\$ 3.038,66
Total					RS 3.038,66
PRAÇA MALHADA DO MURO - Distancia 5km					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

1	Bandeirola soltas tradicional, confeccionada em polietileno de aproximadamente 18 cm x 30 cm, cores variadas. 700 metros	Serviço	1	R\$ 2.979,27	R\$ 2.979,27
Total					R\$ 2.979,27
Total lote 02B				R\$ 63.738,00	
Total lote 01A e 02B				R\$ 128.999,99	
Valor total global				R\$ 187.441,89	

3.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos produtos ou serviços e aceite final do CONTRATANTE.

3.6 Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

Liquidação

3.7 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal do(s) Serviço(s) e/ou Produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/Ba e conter o número do empenho correspondente.

3.8 A CONTRATADA do lote 01 deverá apresentar Relatório dos Produtos entregues juntamente com a nota fiscal e aceite do fiscal de contratos.

3.8.1 A CONTRATADA do lote 02 deverá apresentar Relatório dos Serviços realizados bem como relação dos produtos locados.

3.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Pagamento

3.12 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.13 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

3.14 Além da Nota Fiscal do(s) Serviço(s) e/ou Produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

3.15 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.16 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.17 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira; CNPJ: 13.606.702/0001-65

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.18 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O objeto desta contratação se classifica como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021 (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado).

4.2 O regime de execução será de empreitada por preço unitário, mediante demandas formalizadas exclusivamente por Ordem de Serviço (OS) que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.3 A contratação se divide em duas soluções:

4.3.1 A contratada do lote 01 será responsável pelo fornecimento dos materiais de acordo com as especificações da planilha orçamentária.

4.3.2 A contratada do lote 02 ficará responsável pela montagem, instalação, manutenção corretiva eventual e retirada tanto dos itens locados no sublote 2A quanto dos materiais fornecidos no lote 01, incluindo a logística para deslocamento dos materiais recebidos e os já em sua posse para os diversos locais a serem ornamentados, conforme definido nas planilhas.

4.4 Para o lote 01 a contratada deverá entregar a totalidade dos itens contratados ou, de forma parcial de acordo com a demanda da contratante em acordo com a contratada do lote 02, de forma a equalizar a logística e a programação da organização.

4.5 Para ordens de fornecimento relacionadas a entrega de materiais do lote 01 a CONTRATADA deverá atender a solicitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Prefeitura municipal ou diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, as quais deverão ser previamente agendadas de acordo com o cronograma elaborado pela Administração, assegurando que a disponibilização dos materiais ocorra com antecedência suficiente para viabilizar a conferência e posterior instalação pela Contratada do Lote 02.

4.5.1 Os materiais deverão ser novos, entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados de nota fiscal, relação de itens, quantitativos e, quando cabível, catálogos, fichas técnicas ou comprovantes de especificação.

4.5.2 Os materiais deverão observar as especificações do Termo de Referência, apresentar compatibilidade com a temática junina, bom padrão estético, acabamento adequado e segurança para instalação em áreas públicas.

4.5.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer, preferencialmente, durante os dias e horários de funcionamento deste Órgão, que são, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 horas.

4.5.4 Na execução do contrato já estão incluídas as despesas com materiais locados, mão de obra, tributos, alimentação e transporte, não podendo haver cobrança extra à Administração Pública por esses itens.

4.6 Para ordens de serviço relacionadas a locação, montagem e desmontagem, a CONTRATADA deverá atender à solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos locais já predeterminados pela Administração.

4.6.1 A contratada receberá os materiais novos, em perfeitas condições, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da relação de itens e quantitativos, devendo zelar pela sua guarda até o momento da execução dos serviços.



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



4.6.2 Os itens locados deverão observar as especificações do Termo de Referência, apresentar compatibilidade com a temática junina, bom padrão estético e acabamento adequado (limpos, íntegros, seguros, completos e em perfeitas condições de uso) e segurança para instalação em áreas públicas, e deverão ser apresentados, acompanhados de relação discriminada dos bens disponibilizados, quantitativos e eventuais identificações patrimoniais ou de controle da própria contratada.

4.6.2.1 Itens em desconformidade deverão ser recusados total ou parcialmente, com registro formal e determinação de substituição.

4.6.2.2 Itens locados com defeito, instabilidade, desgaste excessivo ou inadequação ao padrão exigido deverão ser imediatamente substituídos.

4.6.3 A prestação dos serviços objeto deste instrumento deverá ocorrer, preferencialmente, durante os dias e horários de funcionamento deste Órgão, que são, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 horas, salvo quando, excepcionalmente, por conveniência do CONTRATANTE ou pela peculiaridade do serviço, houver necessidade de que a execução do serviço ocorra em dias e horários diversos destes.

4.6.4 A execução deverá abranger todos os meios necessários ao atendimento do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, separação de materiais, logística de distribuição, mão de obra, ferramental, equipamentos de apoio, instalação, fixação, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

4.6.4.1 Na execução do contrato já estão incluídas as despesas com materiais locados, tributos, alimentação e transporte, não podendo haver cobrança extra à Administração Pública por esses itens.

4.6.5 A falta do material de locação, cujo fornecimento incube à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de caso fortuito para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste instrumento e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.6.6 Se houver dano a item do Lote 01 por falha operacional de instalação, a responsabilidade será da Contratada do Lote 02. Se o problema decorrer de vício intrínseco do material fornecido, a Administração adotará as medidas cabíveis perante a contratada do Lote 01, sem prejuízo das providências emergenciais necessárias para não comprometer o evento.

4.7 No tocante à manutenção, é de responsabilidade da contratada do Lote 02 a realização dos ajustes e correções necessários durante o período de permanência da ornamentação, incluindo reposicionamento de peças, reforço de fixação, substituição de itens locados defeituosos, correção de falhas de montagem e demais intervenções indispensáveis à preservação da estética, funcionalidade e segurança da decoração instalada.

4.7.1 A ornamentação deverá permanecer íntegra, estável, segura e visualmente adequada durante todo o período estabelecido no Termo de Referência.

4.7.2 A fiscalização deverá registrar intercorrências, ocorrências climáticas relevantes, avarias, desprendimentos, perda de padrão visual, danos por uso ou qualquer situação que comprometa a solução.

4.7.3 A contratada não fica responsável por avarias que independem da boa execução do objeto, tais como ocorrências climáticas ou danos provocados por terceiros.

4.8 Ao término do evento e no prazo estabelecido no Termo de Referência, caberá a contratada proceder à desmontagem integral e à retirada dos itens, observando a integridade dos materiais adquiridos e a limpeza dos espaços utilizados.

4.9 Os materiais permanentes recebidos pela contratada deverão ser, após retirados, devolvidos a contratante.

4.10 A contratada deverá promover o recolhimento, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na execução, inclusive restos de fixação, embalagens, materiais imprestáveis e peças danificadas.

4.11 É recomendável, sempre que tecnicamente viável, o uso de materiais reutilizáveis, recicláveis, reciclados ou de maior durabilidade.

4.12 Encargos Trabalhistas: A contratada é a única responsável pelo salário, benefícios (alimentação/transporte) e obrigações previdenciárias de seus técnicos.

4.13 É obrigatório que os empregados da CONTRATADA que venham a executar os serviços objeto deste instrumento utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), sendo de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a fiscalização quanto ao uso dos referidos equipamentos.

4.14 Será de responsabilidade do fiscal do CONTRATANTE a conferência dos materiais e dos serviços prestados.

4.15 A fiscalização poderá realizar vistorias por etapa, por localidade ou por frente de trabalho, podendo:

- exigir correção de montagem inadequada;
- determinar reforço de fixação;
- rejeitar instalação fora do padrão;
- suspender a continuidade em caso de risco ou desconformidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 A aceitação inicial será realizada através de lista de materiais e/ou serviços executados de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



5.2 A conferência dos materiais será realizada no momento da entrega, na presença de representantes da CONTRATADA e da Administração, observando os critérios de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.3 A conferência da locação e dos serviços será realizada no momento efetiva prestação, na presença de representantes da CONTRATADA e da Administração, observando os critérios de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade da entrega e/ou prestação e consequente aceitação mediante termo.

5.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8 O recebimento do objeto não implica na sua aceitação definitiva, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar o objeto com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, os serviços e/ou produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Servidor responsável: DEJENANE ALMEIDA CARDOSO CARNEIRO

6.7 O fiscal técnico do contrato:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- a) acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
- b.1) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- c) informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- c.1) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- d) comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

Servidor responsável; MALUCIA DA SILVA SANTANA

6.10 O gestor do contrato:

- a) coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11 Fica facultado ao CONTRATANTE a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

6.12 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

6.13 A execução do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 A empresa deverá:

a) Prestar garantia dos produtos e dos serviços responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, em especial, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO / REVISÃO / ALTERAÇÃO

8.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada.

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

8.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reajustamento, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.10 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.

8.11 A revisão contratual, prevista no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrerá, mediante acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou ainda em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato da forma pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento contratual. O registro da variação do valor do contrato para fazer face ao reajustamento poderá ser realizado por simples apostila.

8.12 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.13 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.14 Na ausência de preços unitários estabelecidos neste contrato, quando o aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta da Contratada e o do orçamento-base do Contratante sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.15 Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.16 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

8.17 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18 O CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada, para a resposta ao pedido de reajustamento de preços, contado da data do pedido.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Além das obrigações legais, e daquelas constantes do termo de referência, edital e deste contrato o CONTRATANTE obriga-se, ainda, a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, após sua assinatura;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- g) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas no contrato bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.2 Além das obrigações legais, e daquelas constantes do termo de referência, edital e deste contrato a CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Observar as todas as cláusulas definidos no Termo de Referência e seus anexos que são partes integrantes do contrato, independente de transcrição;
- c) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega do objeto ou prestação dos serviços, com a devida comprovação;
- e) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no cumprimento do objeto;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
- g) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- j) Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- n) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas; e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art.155)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1) **Advertência** pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

3) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

4) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

4.1) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as disposições do art. 156, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de • reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.10.1 a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

11.3 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c- Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Atividade / Projeto: 2017 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À CULTURA, FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00- Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1700, 1701, 1720

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

14.1 A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto às características das edificações existentes, aos serviços, informações e documentação técnica, durante e após a execução do contrato. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante prévia autorização por escrito do Contratante.

14.2 O Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto da licitação e conforme os dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018 - LGPD

15.1 A CONTRATADA se compromete a cumprir a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais relacionados a execução do contrato. Ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou manipulação dos dados pessoais disponibilizados por uma das partes, deverá, a parte contrária, ser imediatamente comunicada, para a adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

16.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

17.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

18.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria /Ba.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

18.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Irará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia, a fim de que produza os devidos efeitos legais..

Água Fria/BA, 25 de maio de 2026

CONTRATANTE

RENAN BARROS

Prefeito

MALÚCIA DA SILVA SANTANAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria nº 147/2025

CONTRATADA

NOVA CANAA DA BAHIA LTDA
CNPJ sob o nº 49.007.959/0001-48

TESTEMUNHAS:

- a) _____
CPF: _____
b) _____
CPF: _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.007.959/0001-48
Razão
Social: NOVA CANAA DA BAHIA LTDA
Endereço: RUA ALTO DAS POMBAS 532 / BARRA / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051403555989777127

Informação obtida em 25/05/2026 10:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br